

DECRETO DF N. 115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
<i>03.02</i>	<i>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</i>			
2.003	MANUTENÇÃO DA DADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	1.500,00
06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$	20.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$	10.000,00
10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS			
<i>10.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS</i>			
2.010	MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
<i>03.02</i>	<i>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</i>			
2.003	MANUTENÇÃO DA DADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	1.500,00
06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			



2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$	20.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS			
<i>10.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS</i>			
2.010	MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 26 de outubro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

